

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 22 de dezembro de 2022.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 992192**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 322/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2022, às 14 horas, por web conferência, e,

Considerando o Projeto Técnico de Transporte Sanitário eletivo do município de Vila Valério - ES;

Considerando o OF. 164/2022- SEMUS do município de Vila Valério para esta CIR, solicitando aprovação do Projeto Técnico para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário, Tipo VAN com acessibilidade, para transporte sanitário do referido município, com recursos de Emenda Parlamentar;

Considerando o Parecer Técnico favorável da Coordenação da Atenção Primária à Saúde da Superintendência Regional de Saúde de Colatina;

**RESOLUÇÃO CIB Nº 323/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2022, às 14 horas, por web conferência, e,

Considerando o Decreto nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que instituiu o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a adesão ao programa de Infraestrutura da rede de Atenção Primária à Saúde do Plano Decenal APS +10, prevista no artigo 4º, inciso I do supramencionado Decreto, efetivado por meio de Questionário de Manifestação de Interesse, divulgado no site da SESA nos meses de novembro e dezembro de 2021, no Anexo I da Resolução CIB-ES nº 74/2022;

Considerando Resolução CIB-ES nº 074-2022, que homologa as manifestações de interesse na adesão ao componente de infraestrutura do Plano Decenal da APS+10.

Considerando a Portaria nº 075-R, de 11 de maio de 2022, que disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção das Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando Resolução CIB-ES nº 080/2022, que adota o valor estimado do custo médio por m² para a região Sudeste, visando o custeio do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS +10 e aprova a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde habilitadas a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF) sem restrições e adesões com diligências a serem cumpridas;

Considerando a resposta ao OFÍCIO/SESA/GS/Nº 1014/2022, sobre os valores adotados pelo Ministério da Saúde do custo médio por m² para construção de UBS na Região Sudeste;

Considerando os pareceres técnicos da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS +10 - Portaria nº 178-S, de 29/10/2022.

Considerando a Resolução CIB-ES nº238/2022, de 16 de novembro de 2022, que estabeleceu a data limite de 30 de novembro de 2022, para o atendimento pleno das diligências. Findo este prazo, os pleitos que ainda tiverem pendências nos termos da Portaria n.º 075-R/2022 serão arquivados.

Considerando a Emenda Parlamentar Nº da Proposta: 14019.295000/1220-03 que destina recurso ao Município de Vila Valério para aquisição de Unidade Móvel de Saúde;

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde.

**RESOLVE**

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 091/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico do município de Vila Valério - ES, para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário, Tipo VAN, com acessibilidade, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 22 de dezembro de 2022.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 992227**

Vitória (ES), segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022.

87

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde.

**RESOLVE**

**Art.1º - APROVAR** Unidades Básicas de Saúde aptas para construção de acordo com a Portaria 075-R, de 10 de maio de 2022, que Disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção de Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo, conforme o anexo I.

**Art.2º** - Aprovar que sejam arquivadas as solicitações de construções de Unidades Básicas de Saúde - UBS dos municípios não habilitados constantes do anexo II, dado o encerramento do Processo/2022.

**Art.3º** - Aprovar a mudança de Porte I, para Porte II, da Unidade de Básica de Pequiá, do município de IÚNA, com um acréscimo de recurso estadual total de R\$248.880,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

**Art.4º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 22 de dezembro de 2022.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo  
Presidente da CIB/SUS-ES

**ANEXO I - UBS APTAS À CONSTRUÇÃO**

Nº	Município	População do Município	Local	Quantidades de Equipes por UBS	Área Construída (m²)	Valor por m²	Valor Total Obra m²
1	Afonso Claudio	30.326	João Valim	2 ESF	420	R\$3.473,00	R\$1.458.660,00
2	Afonso Claudio	30.326	Centro	3 ESF	420	R\$3.317,00	R\$1.625.330,00
3	Bom Jesus do Norte	9.988	Vista Alegre	2 ESF	420	R\$3.473,00	R\$1.458.660,00
4	Cachoeiro de Itapemerim	212.172	Nossa Senhora Aparecida	2 ESF	420	R\$3.473,00	R\$1.458.660,00
5	Cachoeiro de Itapemerim	212.172	Agostinho Simorato	2 ESF	420	R\$3.473,00	R\$1.458.660,00
6	Cachoeiro de Itapemerim	212.172	Recanto	2 ESF	420	R\$3.473,00	R\$1.458.660,00
7	Cachoeiro de Itapemerim	212.172	Paraíso	4 ESF	1.113	R\$3.149,00	R\$3.504.837,00
8	Cachoeiro de Itapemerim	212.172	Luiz Tinoco da Fonseca	4 ESF	1.113	R\$3.149,00	R\$3.504.837,00
9	Marataízes	39.259	Caculucagem-Praia dos Caçõs	1 ESF	330	R\$3.666,00	R\$1.209.780,00
10	Rio Novo do Sul	11.630	Comunidade de São Vicente	1 ESF	330	R\$3.666,00	R\$1.209.780,00
11	São Mateus	134.629	Paulista	2 ESF	420	R\$3.473,00	R\$1.458.660,00
Total							R\$19.806524,00

**ANEXO II - UBS NÃO HABILITADAS**

Nº	Município	População do Município	Local	Quantidade de Equipes por UBS
1	Alegre	29.869	Anutiba	1ESF
2	São Domingos do Norte	8.735	Centro	1ESF
3	Serra	536.765	Praia de Carapebus	2ESF
4	Serra	536.765	Jardim Bella Vista	4ESF
5	Serra	536.765	Porto Canoa	4ESF
6	Viana	80.735	Areinha	3ESF

**Protocolo 992232**